

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora Juliana de Souza Ferraz, com Protocolo nº 48474, Educação Infantil.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Venho por meio deste interpor recurso referente ao indeferimento da minha pontuação de pós graduação, Transtorno do Espectro

Autista: Inclusão Escolar e Social.

A referida pós graduação tem direta relação com a prática pedagógica na Educação Infantil, contribui diretamente para o exercício da

Docência na educação Infantil.

NESTES TERMOS PEDE

DEFERIMENTO



Documento assinado digitalmente
JULIANA DE SOUZA FERRAZ
Data: 10/12/2025 15:11:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Itapoá, 10/12/2025

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Informamos a Vossa Senhoria que foi realizada a reanálise dos documentos pela Comissão e constatado que há duas pós-graduações referentes ao tema/área de Educação Especial entre os arquivos enviados, o que configura descumprimento da alínea “b” do item 5.2 e o item 9.1 do Edital vigente, conforme especificado abaixo:

5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):

b. Diploma (frente e verso) de Curso de Especialização (Pós-Graduação) na área de inscrição;

9.1 – A prova de títulos consiste no fornecimento dos documentos de comprovação (quando houver): de 01 (um) Diploma e Histórico Escolar de Mestrado (na área de educação); **de 01 (um) diploma e histórico escolar de Pós-graduação (especialização na área da educação), de 01 (um) diploma e histórico escolar de Pós-Graduação (especialização na área da EDUCAÇÃO ESPECIAL)** e, o comprovante de tempo de serviço de até 05 (cinco) anos de experiência, na área da vaga ao qual o candidato(a) se inscreveu para fins de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado ACT 2026, conforme descrito no Edital.

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Itapoá, 11 de dezembro de 2025.